

Instrução Normativa vai monitorar eletronicamente o uso intensivo de agrotóxicos

O presidente do Crea-GO, Eng. Agr. Francisco Almeida, recebeu em 27 de dezembro, na sede do Crea-GO, o presidente da Agrodefesa, José Manoel Caixeta, para assinatura de Instrução Normativa (IN) que dispõe sobre a criação do Sistema de Inteligência e Gestão Estadual de Agrotóxico (Sigea) e das normas para o comércio, inclusive *e-commerce*, de agrotóxicos e afins (projeto Agroativo) no Estado de Goiás. A IN entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

O encontro contou com a presença do primeiro vice-presidente do Crea-GO, Eng. Civ. Ricardo Veiga; da primeira tesoureira do Crea, Onilda Arantes; do coordenador da Câmara Especializada de Agronomia, Eng. Agr. Márcio Resende; do conselheiro Federal por Goiás Annibal Lacerda Margon; e do presidente da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Goiás (Aeago), Eng. Agr. José Reis. Pela Agrodefesa, também participaram da reunião: a diretora Técnica, Elíria Alves Teixeira; a gerente de Sanidade Vegetal, Daniela Rézio e Silva; e os fiscais estaduais agropecuários Dhiogo Santos, Tatiana Valadares Silva, Fernanda de Sillas Faganella, Heloisa Rocha, Rossana Ferrato, Mário Sérgio de Oliveira, Maxwell Carvalho de Oliveira, Rodrigo Baiocchi e Marcio Antônio.

Para o presidente do Crea-GO, Eng. Francisco Almeida, a parceria com a Agrodefesa vai controlar a aplicação e a comercialização de agrotóxicos em Goiás, além de promover a segurança alimentar. “Não temos controle efetivo sobre a aplicação de defensivos agrícolas nas lavouras porque tudo é feito manualmente. São mais de 400 mil aplicações só na época da safra e no papel não tem como fiscalizar. Com a Instrução Normativa, vamos monitorar tudo eletronicamente e ter o controle total da comercialização e da aplicação do defensivo agrícola, dando mais segurança para a sociedade”, afirmou.

Já o presidente da Agrodefesa, José Manoel Caixeta, ressaltou que elaboração do normativo foi coordenada pelos técnicos da Gerência de Fiscalização Vegetal, com envolvimento e participação efetiva de todos os integrantes da cadeia produtiva, incluindo sugestões e propostas formuladas pelo Crea-GO e pela Aeago. “Nos últimos 12 meses, tudo que fizemos na Agrodefesa foi buscar soluções para facilitar a vida dos



Francisco Almeida (E) e José Manoel Caixeta assinam Instrução Normativa que dispõe sobre a criação do Sigea e das normas para o comércio, inclusive e-commerce, de agrotóxicos e afins em Goiás

produtores rurais, sem abrir mão da atribuição de fiscalizar e aprimorar todas as medidas de defesa animal e vegetal”, declarou José Caixeta.

A função básica do Sigea, que deverá ser implementado no prazo de 180 dias após a publicação da IN, é reafirmar o processo de fiscalização, aproximando a Agrodefesa dos comerciantes, seus responsáveis técnicos, emissores de receitas agrônomicas e os responsáveis pela aplicação nas propriedades, reforçando o compromisso de todos os integrantes da cadeia produtiva com o uso correto dos agrotóxicos em Goiás. O trabalho será realizado por meio do controle e monitoramento eletrônicos das atividades realizadas por pessoas físicas ou jurídicas, referentes à utilização, prescrição, produção, manipulação, oferta, comercialização, devolução e recebimento de embalagens vazias ou contendo resíduos de agrotóxicos ou prestação de serviços de aplicação de agrotóxicos e afins no Estado.

E-commerce – A IN da Agrodefesa também define normas para comércio de agrotóxicos por meio digital, o *e-commerce*. Nesse caso, entre outras regras, fica estabelecido que todas as empresas, incluindo as prestadoras de serviço de *marketplace*, deverão ter cadastro na Agrodefesa, conforme estabelecido no artigo 9º do Decreto Estadual nº 9.286/2018. Nas operações de venda, o local de devolução de embalagens vazias deve ser indicado na nota fiscal, conforme legislação vigente. Aqueles que não possuírem condições de receber ou armazenar embalagens vazias no mesmo local onde são vendidos ou destinados os agrotóxicos deverão credenciar-se em postos ou centrais de recebi-

mento localizados em Goiás, previamente registrados na Agrodefesa e licenciados.

Os comerciantes que realizarem operações de venda de agrotóxicos e afins em lojas físicas, via *e-commerce* ou *marketplace* deverão enviar à Agrodefesa, via *web service*, a receita agrônômica emitida por profissional habilitado, previamente à emissão da nota fiscal, conforme determina a Instrução Normativa e a legislação pertinente. Também devem garantir que somente produtor rural ou profissional da área tenha acesso aos anúncios de agrotóxicos e às informações pertinentes para aquisição; e todos os produtos agrotóxicos devem ser entregues em embalagem original do fabricante, contendo rótulo e bula.

Projeto Agroativo – A IN traz um capítulo também sobre o Agroativo, que visa à classificação das propriedades rurais e dos estabelecimentos comerciais com registro das informações no Sistema de Defesa Agropecuária de Goiás (Sidago). São objetivos do Agroativo, entre outros: contribuir para o rastreamento e monitoramento do uso, comércio e armazenamento dos agrotóxicos no Estado de Goiás; permitir o conhecimento da realidade do uso, comercialização e oferta de agrotóxicos, visando aplicar ações fiscais proativas para corrigir as inconformidades e estimular boas práticas de uso, consumo e venda de agrotóxicos e afins; classificar os estabelecimentos rurais e os estabelecimentos comerciais de agrotóxicos, de acordo com o potencial de riscos de uso, venda, armazenamento e devolução de embalagens vazias; e contribuir para o estabelecimento de metas qualitativas e quantitativas específicas de fiscalização.

EXPEDIENTE:

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 608

Assessoria Especializada de Imprensa do Crea-GO

Assessores especializados:

Jornalista Doris Costa (Reg. Nº: JP 0886-GO)

Jornalista Brunno Falcão (Reg. Nº: JP 3347-GO)

Estagiária: Ana Paula de Moraes

Telefone: (62) 3221.6280 / Site: www.creago.org.br

E-mail: crea.goiias.imprensa@gmail.com